



ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

VARA DO TRABALHO DE BIRIGUI

Aos 28 dias do mês de junho de 2016, o Excelentíssimo Senhor Desembargador do Trabalho **GERSON LACERDA PISTORI**, Corregedor Regional, em cumprimento ao inciso II do artigo 29 do Regimento Interno presidiu a Correição Ordinária na unidade, conforme Edital CR nº 02/2016, divulgado em 08/03/2016 no DEJT (Edição 1933/2016 – Caderno do TRT da 15ª Região – página 168). Presentes a Juíza Substituta Auxiliar Fixa Suzeline Longhi Nunes de Oliveira e o Juiz Substituto Eduardo Costa Gonzales. Com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho e nos dados dos sistemas processuais, apurou-se, no período correicionado, o seguinte:

Equipe de Correição:	João Henrique de Sá Santana, Luís Cláudio da Silva e Vlademir Nei Suato
Jurisdição Atendida:	BILAC, BIRIGUI, BREJO ALEGRE, BURITAMA, CLEMENTINA, COROADOS, GABRIEL MONTEIRO, LOURDES, PIACATU, SANTOPOLIS DO AGUAPEI, TURIUBA
Lei de Criação:	8.432/92
Data de Instalação:	17/11/1992
Data de Instalação do PJE:	02/10/2013



1 - TITULARIDADE:

(fonte: e-Correição Adm e Assessoria de Apoio aos Magistrados)

JUIZ TITULAR	TITULAR DESDE
JAIDE SOUZA RIZZO	01/09/2003

Afastamentos:

PERÍODO	MOTIVO	SUBSTITUTO
01/07/2015 a 16/08/2015	Convocação TRT -	SEM SUBSTITUTO
17/08/2015 a 19/08/2015	FERIAS	SEM SUBSTITUTO
17/08/2015 a 19/08/2015	Convocação TRT -	SEM SUBSTITUTO
20/08/2015 a 27/08/2015	Convocação TRT -	CLOVIS VICTORIO JUNIOR
20/08/2015 a 27/08/2015	FERIAS	CLOVIS VICTORIO JUNIOR
28/08/2015 a 15/09/2015	FERIAS	SEM SUBSTITUTO
28/08/2015 a 15/10/2015	Convocação TRT -	SEM SUBSTITUTO
11/10/2015 a 15/10/2015	AFASTAMENTO -	SEM SUBSTITUTO
16/10/2015 a 18/10/2015	Convocação TRT -	ARTHUR ALBERTIN NETO
16/10/2015 a 18/10/2015	AFASTAMENTO -	ARTHUR ALBERTIN NETO
19/10/2015 a 17/11/2015	Convocação TRT -	MOUZART LUIS SILVA BRENES
18/11/2015 a 19/12/2015	Convocação TRT -	TABATA GOMES MACEDO DE
14/12/2015 a 18/12/2015	PLANTAO JUDICIARIO	SEM SUBSTITUTO
07/01/2016 a 08/01/2016	SUSPENSAO DE FÉRIAS	SEM SUBSTITUTO
07/01/2016 a 05/02/2016	FERIAS	SEM SUBSTITUTO
07/01/2016 a 21/02/2016	Convocação TRT -	SEM SUBSTITUTO
22/02/2016 a 21/04/2016	Convocação TRT -	SEM SUBSTITUTO



2 - JUIZES AUXILIARES [01/08/2015 a 17/06/2016]:

(fonte: e-Correição Adm e Assessoria de Apoio aos Magistrados)

NOME	PERÍODO
ARTHUR ALBERTIN NETO	13/05/2016 a 15/05/2016

Afastamentos: Não houve

NOME	PERÍODO
CLOVIS VICTORIO JUNIOR	28/08/2015 a 30/08/2015

Afastamentos: Não houve

NOME	PERÍODO
SUZELINE LONGHI NUNES DE OLIVEIRA	07/01/2015 a 19/12/2015
SUZELINE LONGHI NUNES DE OLIVEIRA	07/01/2016 a 25/04/2016
SUZELINE LONGHI NUNES DE OLIVEIRA	16/05/2016 a 20/06/2016

Afastamentos:

PERÍODO	MOTIVO	SUBSTITUTO
02/12/2015 a 15/12/2015	LICENÇA P/TRATAMENTO	SEM SUBSTITUTO
14/03/2016 a 12/04/2016	FERIAS	SEM SUBSTITUTO



3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

3.1 - Lotação [31/05/2016]:

(fonte: e-Correição Adm e Coordenadoria de Provisamento e Vacância)

NOME	CARGO	FUNÇÃO COMISSIONADA	EXERCÍCIO NA LOTAÇÃO
ALBERTO ATSUSHI SUGUIMOTO	TJA	FC-05 ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA	24/07/2006
ANGELA MARIA MONTOURO ABRAHAO	REQ	FC-01 EXECUTANTE	27/08/2001
LUIZ GUSTAVO BADARO	REQ	FC-01 EXECUTANTE	06/07/2015
MANOEL FERNANDES DA CRUZ	AJ-OJA	-	09/06/2014
MARCELO TAKEBE	TJA	FC-04 CALCULISTA	23/03/1994
MARCO ANTONIO NEVES	AJJ	FC-04 ASSISTENTE TECNICO DE VARA DO TRABALHO	16/03/1999
MARLI APARECIDA GOMES VIEIRA	REQ	FC-01 EXECUTANTE	21/05/1993
NIVALDO CAVARESI	TJA	CJ-03 DIRETOR DE SECRETARIA DE VT	01/10/1993
ODILENE BERTUCCI LIMA	REQ	FC-01 EXECUTANTE	16/12/1992
PATRICIA CARETTA PASTORE	TJA	FC-04 SECRETARIO DE AUDIENCIA	22/02/2012
RENATA BATISTAO PEREZ DE SOUZA	TJA	FC-02 ASSISTENTE	07/01/2015
RICARDO FEITOZA CHIQUITO	AJJ	FC-05 ASSISTENTE DE JUIZ	26/11/2014
ROSE MEIRE DE OLIVEIRA	AJ-OJA	-	10/05/1999
TOTAL DE SERVIDORES DO QUADRO			9
TOTAL DE SERVIDORES EXTRA-QUADRO			4
LOTAÇÃO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 63 DO CSJT			13-14 + 3 OJ



3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

3.2 - Ausências, exceto férias [08/2015 a 05/2016]:

(fonte: e-Correição Adm e Coordenadoria de Provimento e Vacância)

MOTIVO	DIAS
COMPENSAÇÃO DE DIAS TRABALHADOS EM PLANTÃO JUDICIÁRIO	3
PARTICIPAÇÃO EM CURSO MINISTRADO PELO TRT	12
PARTICIPAÇÃO EM GREVE	40
VIAGEM A SERVIÇO	1
TOTAL	56



3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

3.3 - Estagiários [31/05/2016]:

(fonte: e-Correição Adm e Área de Controle de Estágio e Voluntariado)

NOME	ÓRGÃO CONVENIADO	INÍCIO DO ESTÁGIO
ANDERSON YUTAKA KURAHASHI NAKAI	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	16/02/2015
VANESSA MARQUES	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	16/02/2015



3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

3.4 - Ações de capacitação [08/2015 a 05/2016]:

(fonte: e-Correição Adm e Escola Judicial)

JUIZES	HORAS
JAIDE SOUZA RIZZO	56
SUZELINE LONGHI NUNES DE OLIVEIRA	56

SERVIDORES	HORAS
MANOEL FERNANDES DA CRUZ	40
MARCELO TAKEBE	16
MARCO ANTONIO NEVES	20
NIVALDO CAVARESI	39
PATRICIA CARETTA PASTORE	16
RICARDO FEITOZA CHIQUITO	240
ROSE MEIRE DE OLIVEIRA	42



4 - QUADRO SINTÉTICO - FASES PROCESSUAIS [08/2015 a 05/2016]:

(fonte: e-Gestão)

FASE	SITUAÇÃO	QTDE	MÉD. GRP
CONHECIMENTO	Aguardando primeira audiência ou enc. da instrução	1.474	1.531
	Aguardando prolação de sentença	39	111
	Aguardando cumprimento de acordo	197	285
	Solucionados pendentes de finalização na fase	593	1.255
	Subtotal	2.264	3.069
LIQUIDAÇÃO	Pendentes de homologação dos cálculos	156	384
	Liquidados pendentes de finalização na fase	4	183
	Subtotal	160	568
EXECUÇÃO	Pendente de extinção da execução	609	977
	Encerrados pendentes de finalização na fase	98	137
	Subtotal	732	1.114
ARQUIVO	Saldo de processos no arquivo provisório	0	0
	Liquidação		
	Saldo de processos no arquivo provisório	70	106
TOTAL		3.156	4.750



5 - INCIDENTES PROCESSUAIS [08/2015 a 05/2016]:

(fonte: e-Gestão)

TIPO	NOVOS	RESOLVIDOS	PENDENTES
Embargos de declaração	86	89	9
Exceções de Incompetência	13	11	4
Antecipações de Tutela	326	310	35
Impugnações à Sentença de Liquidação	11	19	6
Embargos à Execução	28	30	15
Embargos à Arrematação	0	1	0
Embargos à Adjudicação	0	0	0
Exceções de Pré-Executividade	4	3	0
TOTAIS	468	463	69



6 - RECURSOS [08/2015 a 05/2016]:

(fonte: e-Gestão)

TIPO	NOVOS	COM JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE	SEM JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE
Recurso Ordinário	381	429	28
Recurso Adesivo	44	38	8
Agravo de petição	26	19	14
Agravo de Instrumento	7	4	3
TOTAIS	458	490	53



7 - PRAZOS MÉDIOS [08/2015 a 05/2016]:

(fonte: e-Gestão)

7.1 - Conhecimento:

	QTDE	DIAS	DIAS GRP.
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo	806	148	171
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo	800	253	315
Total / Média	1.606	200	279

Do ajuizamento da ação até a prolação de sentença - Rito Sumaríssimo	835	154	176
Do ajuizamento da ação até a prolação de sentença - Exceto Rito Sumaríssimo	805	270	317
Total / Média	1.640	211	281

Da conclusão até a prolação da sentença na fase de conhecimento - Rito Sumaríssimo	312	17	24
Da conclusão até a prolação da sentença na fase de conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	499	24	33
Total / Média	811	21	31

7.2 - Fase de liquidação:

	QTDE	DIAS	DIAS GRP.
Do início ao encerramento da liquidação - Rito Sumaríssimo	1	440	222
Do início ao encerramento da liquidação - Exceto Rito Sumaríssimo	3	912	243
Total / Média	4	794	239

*Do início da liquidação até a homologação dos cálculos

7.3 - Fase de execução:

	QTDE	DIAS	DIAS GRP.
Do início ao encerramento da execução - ente privado	1.538	1.577	2.198
Do início ao encerramento da execução - ente público	32	2.005	1.304
Total / Média	1.570	1.586	2.130

*Do início até a extinção da execução

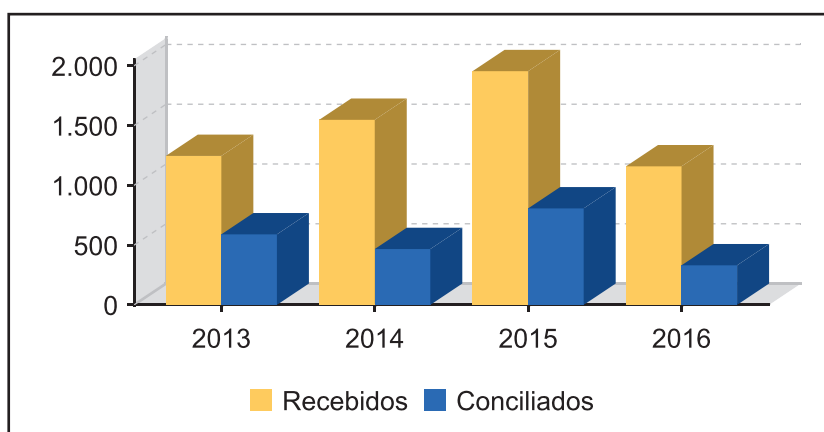


8 - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL/PRODUTIVIDADE DA UNIDADE:

(fonte: e-Gestão)

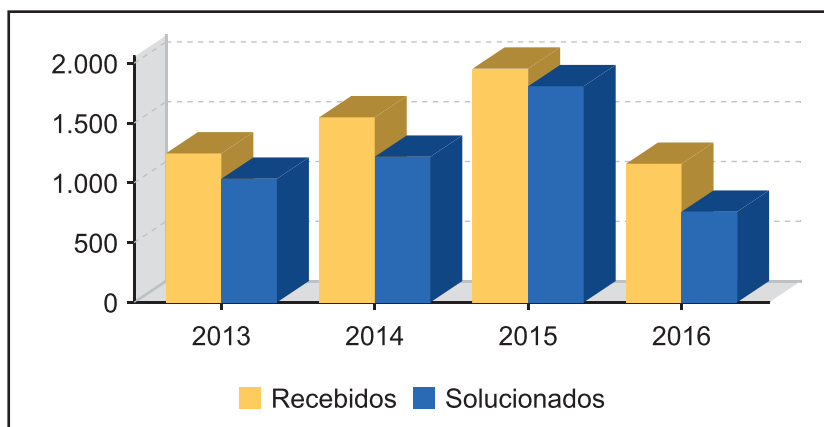
8.1 - Índice de conciliações [até 05/2016]:

ANO	RECEBIDOS	CONCILIADOS	%
2013	1.246	590	47,35
2014	1.548	467	30,17
2015	1.955	807	41,28
2016	1.159	331	28,56



8.2 - Índice de soluções [até 05/2016]:

ANO	RECEBIDOS	SOLUCIONADOS	%
2013	1.246	1.034	82,99
2014	1.548	1.218	78,68
2015	1.955	1.808	92,48
2016	1.159	758	65,40



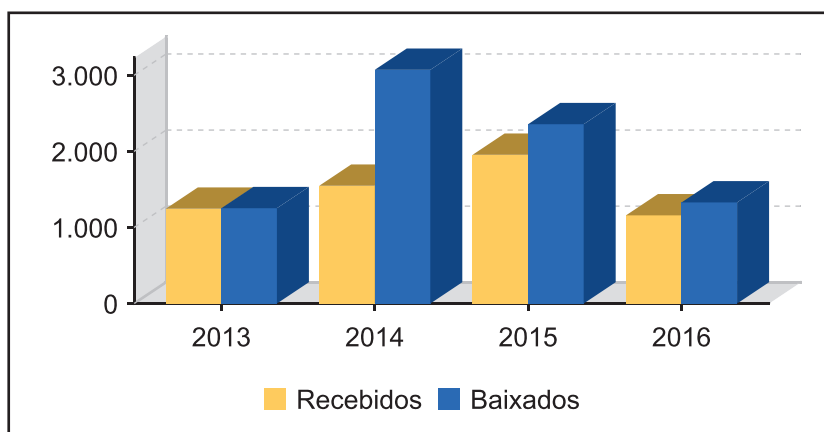


8 - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL/PRODUTIVIDADE DA UNIDADE:

(fonte: e-Gestão)

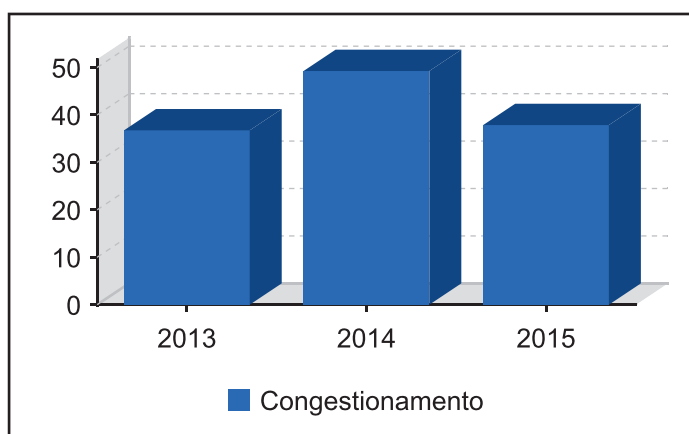
8.3 - Índice de baixas [até 05/2016]:

ANO	RECEBIDOS	BAIXADOS	%
2013	1.246	1.253	100,56
2014	1.548	3.072	198,45
2015	1.955	2.357	120,56
2016	1.159	1.329	114,67



8.4 - Índice de congestionamento até a sentença:

ANO	ACERVO	NOVOS	SOLUCIONADOS	%
2013	389	1.246	1.034	36,76
2014	853	1.548	1.218	49,27
2015	955	1.955	1.808	37,87

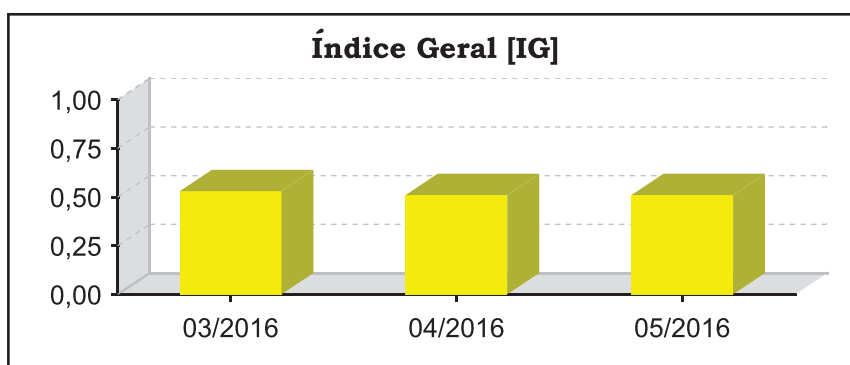
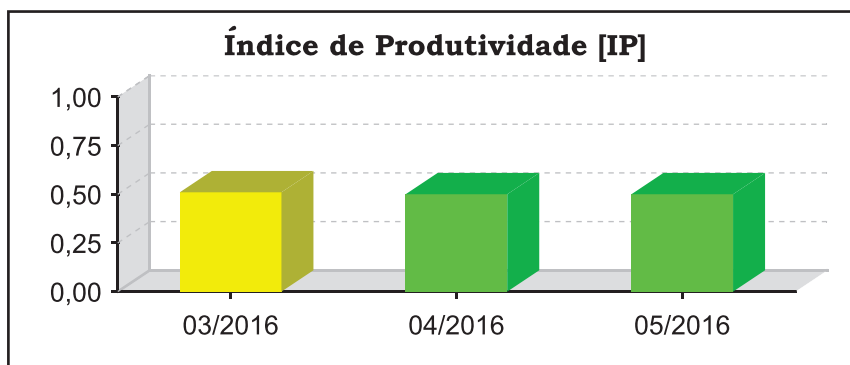
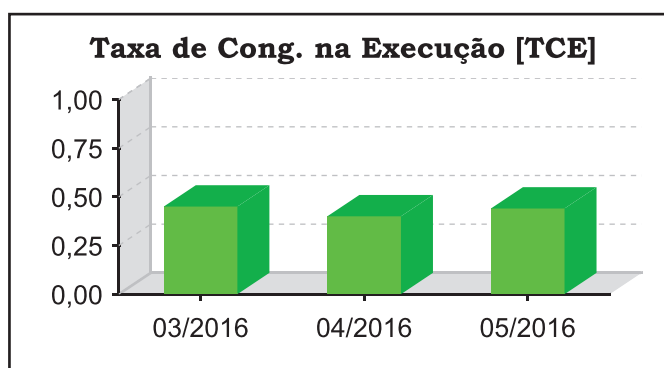
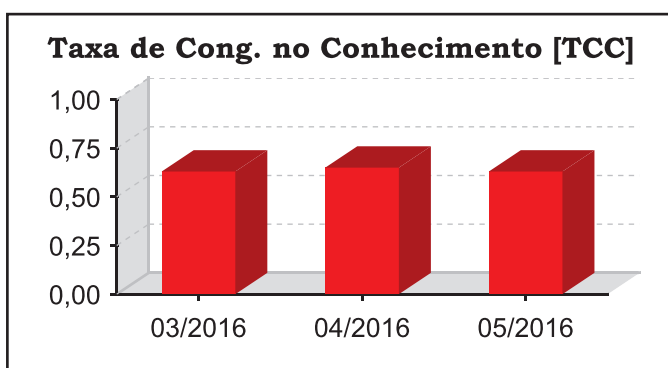




9 - MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD:

(fonte: e-SInCor MGD)

DATA MGD	TCC	TCE	IP	IG
03/2016	0,63	0,45	0,51	0,53
04/2016	0,65	0,40	0,50	0,51
05/2016	0,63	0,44	0,50	0,51





10 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS [06/2015 a 05/2016]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Processos - Informações Individuais	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Processos solucionados - com exame de mérito (conciliações) [A]	943	78,6	53,6
Processos solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações) [B]	862	71,8	49,0
Processos solucionados - com exame de mérito [A + B]	1.805	150,4	102,6
Processos solucionados - sem exame de mérito	253	21,1	14,4
Incidentes Processuais Resolvidos	580	48,3	33,0
Dias-Juiz	528	44,0	---

*Aferição de Resultado Individual Aproximado

Processos - Informações do Grupo	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Processos solucionados - com exame de mérito (conciliações) [A]	27.038	59,3	39,2
Processos solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações) [B]	27.726	60,8	40,2
Processos solucionados - com exame de mérito [A + B]	54.764	120,1	79,3
Processos solucionados - sem exame de mérito	9.656	21,2	14,0
Incidentes Processuais Resolvidos	18.078	39,6	26,2
Dias-Juiz	20.705	45,4	---

*Aferição de Resultado Individual Aproximado

Processos - Informações do TRT15	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Processos solucionados - com exame de mérito (conciliações) [A]	120.357	65,6	42,3
Processos solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações) [B]	125.938	68,6	44,2
Processos solucionados - com exame de mérito [A + B]	246.295	134,1	86,5
Processos solucionados - sem exame de mérito	46.408	25,3	16,3
Incidentes Processuais Resolvidos	86.380	47,0	30,3
Dias-Juiz	85.396	46,5	---

*Aferição de Resultado Individual Aproximado

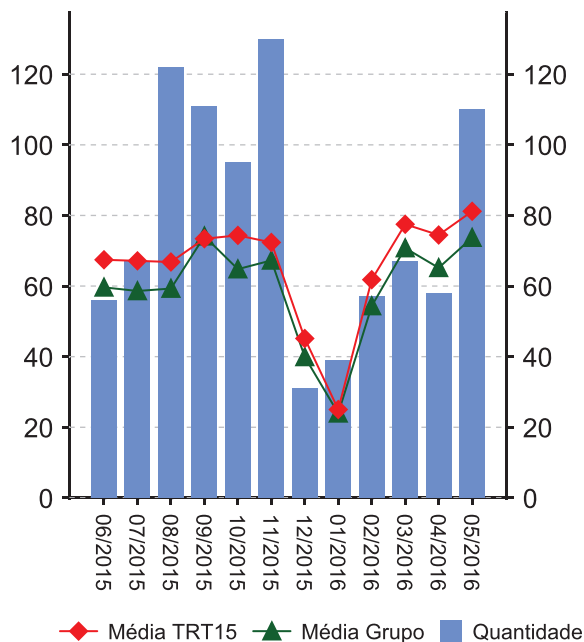


10 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS [06/2015 a 05/2016]:

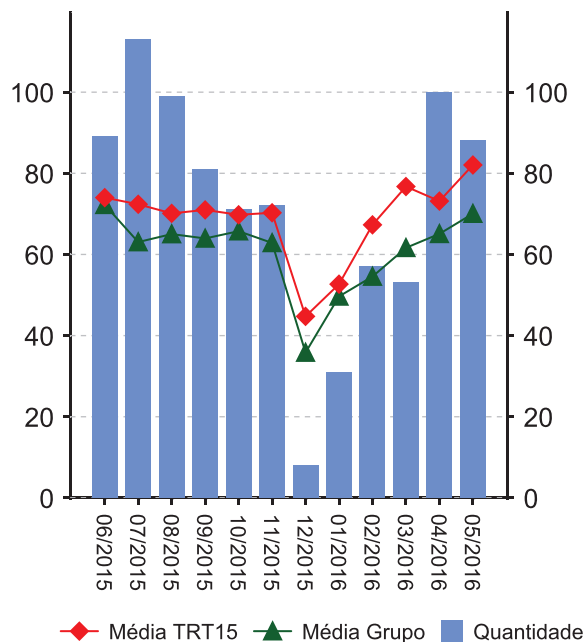
(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Resumo - Processos

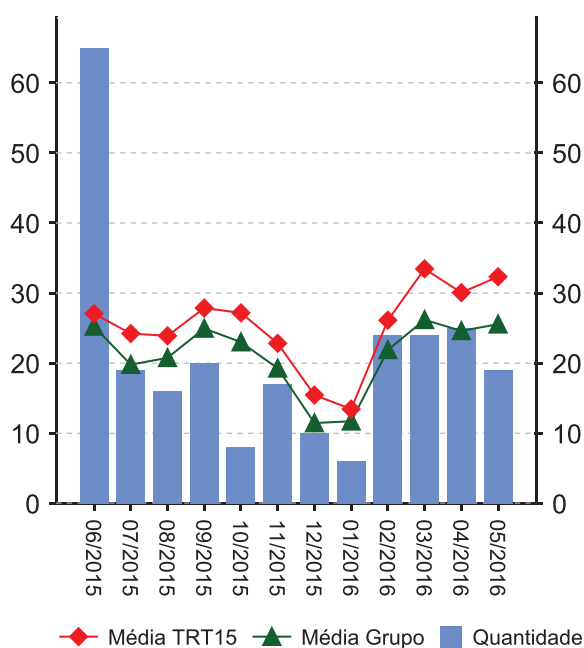
Processos Solucionados - com exame de mérito (conciliações)



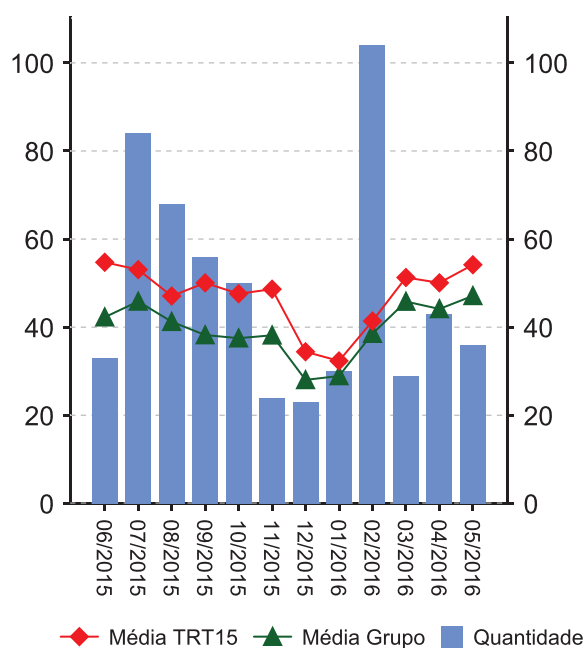
Processos Solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações)



Processos Solucionados - sem exame de mérito



Incidentes Processuais Resolvidos





10 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS [06/2015 a 05/2016]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Audiências - Informações Individuais	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Sessões de audiência realizadas - inicial	625	52,1	35,5
Sessões de audiência realizadas - instrução	444	37,0	25,2
Sessões de audiência realizadas - una	1.236	103,0	70,2
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de conhecimento	143	11,9	8,1
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de execução	115	9,6	6,5
Sessões de audiência realizadas - una + instrução	1.680	140,0	95,5
Sessões de audiência realizadas - conciliação conhecimento + execução	258	21,5	14,7
Dias-Juiz	528	44,0	---

*Aferição de Resultado Individual Aproximado

Audiências - Informações do Grupo	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Sessões de audiência realizadas - inicial	31.738	71,5	46,0
Sessões de audiência realizadas - instrução	19.680	43,2	28,5
Sessões de audiência realizadas - una	30.024	67,6	43,5
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de conhecimento	4.616	10,1	6,7
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de execução	5.104	11,2	7,4
Sessões de audiência realizadas - una + instrução	49.704	109,0	72,0
Sessões de audiência realizadas - conciliação conhecimento + execução	9.720	21,3	14,1
Dias-Juiz	20.705	45,4	---

*Aferição de Resultado Individual Aproximado

Audiências - Informações do TRT15	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Sessões de audiência realizadas - inicial	126.418	72,7	44,4
Sessões de audiência realizadas - instrução	81.021	44,1	28,5
Sessões de audiência realizadas - una	154.225	84,6	54,2
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de conhecimento	21.577	11,8	7,6
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de execução	23.401	12,7	8,2
Sessões de audiência realizadas - una + instrução	235.246	128,1	82,6
Sessões de audiência realizadas - conciliação conhecimento + execução	44.978	24,5	15,8
Dias-Juiz	85.396	46,5	---

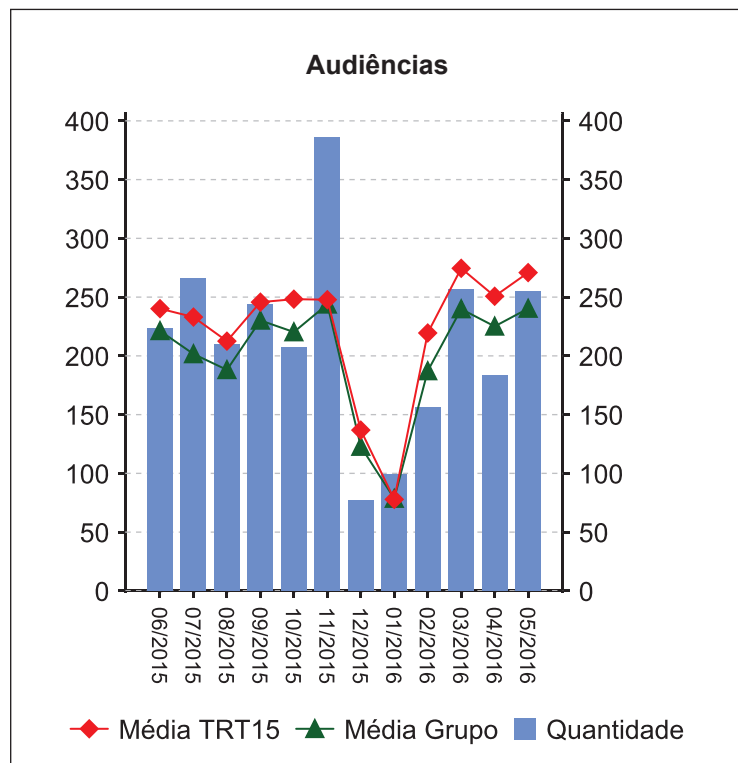
*Aferição de Resultado Individual Aproximado



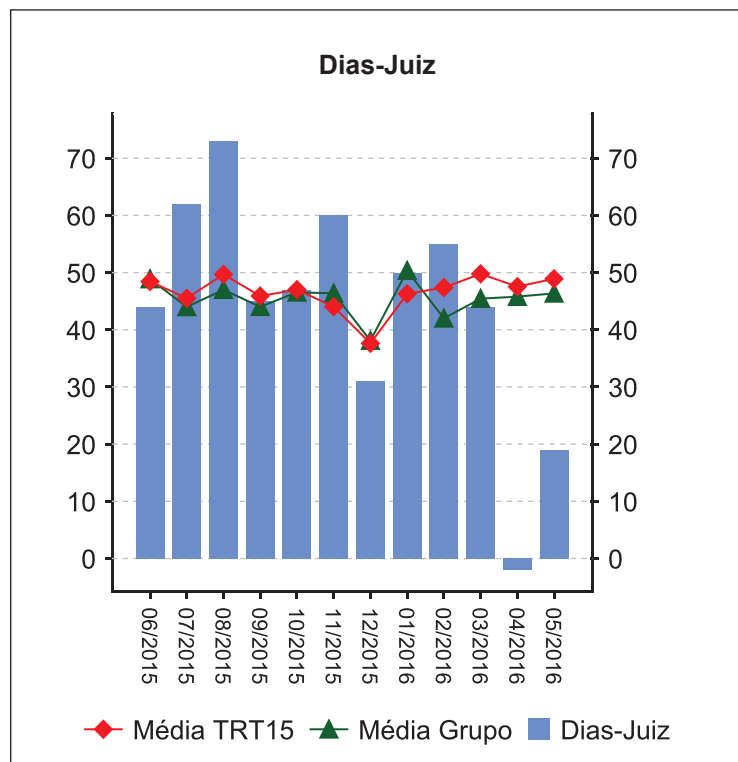
10 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS [06/2015 a 05/2016]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Resumo - Audiências



Audiências	Conciliação Conhec.	Conciliação Exec.	Inicial	Instrução	UNA	Total
06/2015	1	3	82	35	102	223
07/2015	0	1	128	42	95	266
08/2015	0	0	84	36	90	210
09/2015	1	20	60	54	109	244
10/2015	2	0	70	38	97	207
11/2015	71	63	76	35	141	386
12/2015	2	1	21	22	31	77
01/2016	0	0	8	12	79	99
02/2016	2	0	20	47	87	156
03/2016	38	11	23	48	137	257
04/2016	0	1	21	40	121	183
05/2016	26	15	32	35	147	255
Total	143	115	625	444	1236	2563



Dias-Juiz	
Mês/Ano	Qtd
06/2015	44
07/2015	62
08/2015	73
09/2015	45
10/2015	47
11/2015	60
12/2015	31
01/2016	50
02/2016	55
03/2016	44
04/2016	-2
05/2016	19
Média Mensal	44,0



11 - METAS NACIONAIS [01/2015 a 12/2015]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Acompanhamento de Metas)

Meta 1 [CNJ] - Julgar mais processos que os distribuídos

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano

Casos Novos	Solucionados	Pendentes de Solução	Média Mensal de Casos Novos	Média Mensal de Processos de Processos Solucionados	Grau de Cumprimento
1955	1808	147	163	151	92 %

Meta 2 [CNJ] - Julgar processos mais antigos

Identificar e julgar, até 31/12/2015, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2013

Processos distribuídos até 31/12/2013	Meta	Solucionados	Pendentes de Solução	Média Mensal de Processos Solucionados (Total)	Média Mensal de Processos Solucionados (Meta 2)	Taxa de soluções Meta 2 x Total*	Grau de Cumprimento
1246	1121	1244	0	151	35	23 %	100 %

Meta 5 [CNJ] - Impulsionar processos à execução

Baixar em 2015 quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente

Execuções Iniciadas	Execuções Baixadas	Execuções Pendentes	Média Mensal de Execuções Iniciadas	Média Mensal de Execuções Baixadas	Grau de Cumprimento
780	1639	0	65	137	100 %



11 - METAS NACIONAIS [01/2015 a 12/2015]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Acompanhamento de Metas)

Meta 6 [CNJ] - Priorizar o julgamento das ações coletivas

Identificar e julgar, até 31/12/2015, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2012

Processos pendentes em 31/12/2012	Processos solucionados a partir de 01/01/2013	Pendentes de Solução (Calculado)	Pendentes de Solução (e-Gestão)	Grau de Cumprimento
2	3	0	0	100 %

Meta 5 [JT] - Tempo médio de Duração do Processo - Conhecimento

Reduzir em 1% o prazo médio em relação ao ano base 2014 [TMDP1c]

Prazo Médio em 2014	Prazo Médio em 2015	Meta	Grau de Cumprimento
197	196	195	99,0 %



12 - ARRECADAÇÃO [08/2015 a 05/2016]:

(fonte: e-Gestão)

CUSTAS	IMPOSTO DE RENDA	EMOLUMENTOS	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA
R\$ 22.748,38	R\$ 60.321,62	R\$ 44,24	R\$ 727.350,44



13 – EM CONSULTA AO PJe REALIZADA EM 14/05/2016, ÀS 14h32, FOI VERIFICADO QUE HÁ AUDIÊNCIAS AGENDADAS COM REGULARIDADE ATÉ:

TIPO	DATA	QUANTIDADE DE AÇÕES AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA
INICIAL	15/12/2016	
UNA	23/01/2017	154*
INSTRUÇÃO	15/12/2016	-
JULGAMENTO	-	-

** 145 processos na subcaixa “designar audiência”, sem especificação, e 9 processos na triagem inicial foram considerados aguardando audiência UNA para mero fim de cálculo.*

14 – ACERVO DA UNIDADE:

14.1 – PROCESSOS SEM TRAMITAÇÃO:

	PJe*		SAP**
Data de corte:	09/05/2016	Data de Corte:	09/05/2016
Saldo:	121	Saldo:	17
		Total:	138

**Consulta realizada no dia 14/06/2016, entre 15h02/15h19.*

***Consulta realizada no dia 14/06/2016, às 10h34.*

14.2 – MOVIMENTAÇÃO DE MANDADOS (informação da Unidade em 09/06/2016):

A) Diligências pendentes de distribuição aos Oficiais de Justiça (SAP1G):

QUANTIDADE	RECEBIDO EM
Sem Pendências	

B) Diligências pendentes de cumprimento (SAP1G):

OFICIAL DE JUSTIÇA	QUANTIDADE	DATA MAIS ANTIGA
Rose Meire de Oliveira	3	16/03/2016
Manoel Fernandes da Cruz	3	13/04/2016
TOTAL	6*	



C) Diligências pendentes de cumprimento (PJ-e):

OFICIAL DE JUSTIÇA	QUANTIDADE	DATA MAIS ANTIGA
Rose Meire de Oliveira	6	22/04/2016
TOTAL	6*	

**Prazo na parametrização: 90 dias para pequena complexidade e 180 para mandados de ferramentas – estariam dentro do prazo.*

15 – INFORMAÇÕES SOBRE PLANO DE AÇÃO:

Não há plano de ação na Unidade e o Mapeamento Global de Desempenho (MGD), com dados apurados até 31/05/2016, demonstrou que a Vara tem índice geral 0,50. Como apontado no item anterior, não há saldo expressivo de processos sem tramitação há mais de 30 dias.

De toda forma, anteriormente à correição, foi realizada reunião virtual com ao menos um dos membros do trio gerencial de Birigui para esclarecer e orientar a Unidade Judiciária sobre a elaboração do plano de ação.

16 – ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIO (Artigo 26 da Consolidação dos Provimentos da CGJT):

Com base nas informações prestadas, verificou-se que o Juízo:

16.1 – pronuncia-se explicitamente acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos, não se limitando a despachos nos quais haja referência às locuções “Processe-se o recurso, na forma da lei” ou “Admito o recurso, na forma da lei”, a exemplo dos processos nº 0010511-05.2014.5.15.0073, 0010529-89.2015.5.15.0073 e 0010781-92.2015.5.15.0073;

16.2 – faz uso dos sistemas BACENJUD (em consulta realizada em 14/06/2016, verificou-se 312 protocolos nos últimos 12 meses, sem pendências), INFOJUD e demais convênios; eventuais especificidades encontram-se destacadas nas determinações ou orientações desta Ata;

16.3 – ordena, imediatamente após a liquidação da sentença em que se apure crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento;

16.4 – não determina a citação do(s) sócio(s) quando da desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, assinalando-lhe(s) o prazo de 48 horas para que indique(m) bens da sociedade (artigo 795 do CPC) ou, não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora.

16.5 – realiza audiências em 4 dias da semana, segundo informado pela unidade e verificado em consulta ao PJe no período de 06/2016 a 12/2016;



16.6 – inclui na pauta de audiências de processos na fase de execução, tendo realizado 115 no período de 06/2015 a 05/2016 e realizado 17 audiências na semana de conciliação (20 a 22/06/2016);

16.7 – não exaure suas iniciativas objetivando tornar exitosa a execução mediante a utilização do BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD, e a aplicação subsidiária dos arts. 772 a 777 do CPC. Quanto ao SIMBA – Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias, verificou-se ausência de cadastro dos Magistrados.

Quanto aos demais aspectos (assiduidade dos Magistrados; principais prazos da vara do trabalho; eventuais inconsistências de lançamentos no sistema, mormente liquidação de sentença, quitação, oposição de embargos e data de conclusão ao juiz para sentença e incidentes; número de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de instrução), há registros nos itens 1, 2, 4, 5, 7 e 10, encontrando-se eventuais especificidades destacadas nas determinações ou orientações desta Ata.

17 – PRODUTIVIDADE DA VARA

17.1 – PROCESSOS SOLUCIONADOS

O mapeamento global de desempenho (MGD) criado pela Corregedoria Regional e regulamentado pela Portaria CR nº 17/2014 é um leitor de cenários que disponibiliza aos gestores o índice de desempenho da atividade judiciária pela média comparativa de resultados, considerando a força de trabalho.

Para que se entendam os índices comparáveis que compõem o MGD, é trazida, como exemplo, a análise dos processos pendentes de solução. A Unidade apresenta índice de 0,47 nos processos pendentes de solução (dados até 31/05/2016). Esse saldo é composto da soma daqueles que aguardam a primeira sessão de audiência, dos que aguardam o encerramento da instrução processual e dos que aguardam a prolação da sentença. Trata-se de variável cuja aferição é feita mediante a divisão do valor apurado na Unidade pelo maior coeficiente dessa variável no grupo em que se insere. Comparada assim à unidade do grupo com maior quantidade de processos pendentes de solução, a Vara do Trabalho de Birigui apresenta 47% do maior saldo de processos pendentes.

Além disso, conforme item 10 da presente Ata, a Unidade se manteve ligeiramente abaixo da média do grupo para a quantidade de “Dias-Juiz” nos últimos meses (44,0 dias-juiz em Birigui enquanto a média do grupo foi de 45,4), mas a quantidade de processos solucionados com exame de mérito (média mensal de 150,4) esteve acima da média de referido grupo (120,1), assim como da média do Tribunal (134,1), motivo pelo qual o Exmo. Desembargador Corregedor Regional consigna seus elogios aos Juízes que atuaram na Unidade pela busca da célere prestação jurisdicional.

17.2 – AUDIÊNCIAS



Observando o gráfico no item 10, verifica-se que a Unidade, com dados apurados até 31/05/2016, tem maior produtividade de audiências, tendo realizado uma média mensal de 140,0 (consideradas as de tipo unas e instrução) se comparada com a média do grupo (109,0) e do TRT (128,1).

Assim, considerando também que os prazos médios da Vara do Trabalho de Birigui desde o ajuizamento da ação até a prolação da sentença – item '7.1' (média de 211 dias) são consideravelmente menores que a média do grupo (de 281 dias), o Exmo. Desembargador Corregedor Regional consigna seus elogios à MMª Juíza Auxiliar Fixa e demais Magistrados que lá atuaram pelos resultados alcançados.

A Vara de Birigui adota parcialmente a boa prática apresentada na 4ª Mostra de Boas Práticas, “Controle de Perícias”, que visa à redução de atos processuais pela Secretaria, otimização da pauta de audiências, eliminação de incidentes (manifestações e impugnações) sobre o laudo, agilidade da realização e finalização da prova pericial. A unidade não retira de pauta os feitos com perícia, além de designar audiências do tipo inicial para estes casos, assim fica sugerida a análise da viabilidade de retirada de pauta dos processos que dependam de perícia, intimando a reclamada a apresentar contestação e, somente no caso de manifestar interesse na conciliação, o feito ser incluído na pauta; com a contestação, designa-se a perícia com data certa, determinando-se que as partes apresentem quesitos e assistentes diretamente ao perito por e-mail – comunicação esta também usada pelo perito para encaminhar o laudo às partes, que também por esta via apresentam suas eventuais impugnações. Somente após, o laudo – já com esclarecimentos em caso de impugnações – é juntado ao processo. Também segundo referida prática, a data da audiência de instrução é designada no despacho que determinou a perícia. Recomenda-se ainda que o depósito de honorários prévios ocorra diretamente nas contas bancárias desses profissionais.

Por fim, em relação a processos em que são partes a União, o Estado, os Municípios, as autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo poder público, que não exploram atividade econômica, destaca-se a Recomendação GP-CR nº 01/2014, a qual orienta aos MM Juízes da 15ª Região “**1)** que se abstenham de designar audiência, quando for parte a União, o Estado, os Municípios, as autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo poder público, seja qual for a matéria debatida nos autos; **2)** que, nessas hipóteses, seja o réu citado por oficial de justiça para responder à lide, observando-se o prazo de 20 dias previsto no artigo 1º, II, do Decreto-lei nº 779, de 21 de agosto de 1969; **3)** que, ao despacharem nos referidos processos, assim que recebidos da Distribuição:(...)”

Quanto à vinculação para o julgamento desses processos não incluídos em pauta, caso não haja audiência de instrução para produção de novas provas, os juízes em exercício na unidade deverão se utilizar da razoabilidade, dividindo-os de forma equânime, no momento em que estiverem prontos para o julgamento.



É imperiosa a implementação dessas práticas, com foco na diminuição do prazo médio para agendamento de audiências. Destaque-se que as sessões estão sendo designadas para o próximo ano (2017).

18 – HASTA PÚBLICA – SISTEMA EXE15

Consultado o sistema informatizado EXE15, verificou-se que a Unidade enviou bens às hastas unificadas nº 02, 04, 05 e 06 de 2015 e nº 01 e 02 de 2016.

Na mesma oportunidade constatou-se que houve a retirada de bens da hasta unificada nº 02, 04 e 05/2015 e 02/2016, sob justificativas de pagamento da execução e inconsistências no percentual penhorado e no cadastramento do valor unitário.

19 – RECOMENDAÇÕES:

19.1 – utilizar, além dos agrupadores, os filtros e avisos para identificar as questões urgentes nos processos;

19.2 – determinar a citação do(s) sócio(s) quando da desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, assinalando-lhe(s) o prazo de 48 horas para que indique(m) bens da sociedade (artigo 795 do CPC) ou, não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo(s) à via dos embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência de sua(s) responsabilidade(s) executiva(s) secundária(s), com fulcro na alínea “g” do inciso V do art. 26 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

19.3 – ao Juízo verificar a viabilidade de atendimento ao item VIII, Ordem de Serviço nº 01/2015, que dispõe sobre a penhora de 100% dos bens indivisíveis de mais de um proprietário. *[obs. na parametrização, item 4, menciona penhora da parte ideal]*

20 – DETERMINAÇÕES:

20.1 – envidar esforços para julgar quantidade maior de processos que os distribuídos – Meta 1 do CNJ, especialmente por não ter sido atingida tal meta em 2015 – Item 11, se existentes condições mínimas de lotação;

20.3– envidar esforços para reduzir o tempo médio de duração do processo na fase de conhecimento –



Meta 5 da Justiça do Trabalho, se existentes condições mínimas de lotação;

20.4 – encaminhar cópias de sentenças que reconheçam a conduta culposa do empregador em acidente de trabalho para a respectiva unidade da Procuradoria Geral Federal, nos termos do Ofício Circular TST.GP nº 615/2012, de 18.5.2012, e da Recomendação Conjunta GP-CGJT 2/2011;

20.5 – dar prioridade à utilização do malote digital, correio eletrônico, canal Diretor e o mensageiro instantâneo PSI, em detrimento do uso de telefone para fins de redução dos gastos com telefonia e papel;

20.6 – observar os Comunicados GP-CR nº 04/2010 e 10/2011, que tratam da necessidade de se dar preferência à instrução e julgamento das ações civis públicas e civis coletivas, que repercutem em considerável parcela de jurisdicionados e versem sobre trabalho infantil e escravo, respectivamente;

20.7 – na qualidade de Corregedor Permanente da Vara do Trabalho, o MM. Juízo que assumir a titularidade deverá acompanhar o movimento diário dos serviços da Unidade Judiciária por meio de relatórios extraídos do e-Gestão, com vistas à efetividade da prestação jurisdicional com otimização das rotinas de trabalhos;

20.8 – priorizar a redução dos prazos médios nos processos em tramitação na Unidade, se existentes condições mínimas de lotação;

20.9 – incluir na divisão das equipes a executante Odilene Bertucci Lima, no prazo de 05 dias, conforme estabelece a Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012, uma vez que não foi relacionada no formulário respondido e enviado pela vara;

20.10 – desenvolver competência dos orientadores de cada equipe para gerar e utilizar a tabela dinâmica, observando as instruções disponibilizadas na Extranet, no menu “Jurídico – Orientações da Corregedoria – Roteiro para geração da tabela dinâmica”;

20.11 – tramitar os processos com efetividade no prazo de 30 (trinta) dias, o que pressupõe sua análise e realização de todos os atos que impulsionem para o próximo ato independentemente de procedimentos internos, nos termos do artigo 2º, III e VI da Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012, mesmo nos processos físicos. Observar ainda que a ordem judicial deve ser cumprida sem fracionamento de tarefas, de forma que o servidor que minutar o despacho ou a decisão – inclusive o assistente de juiz após a prolação, especialmente das tutelas antecipadas que devem ficar sob sua responsabilidade a análise prévia de sentença ou decisão, – dará imediato cumprimento à determinação, confeccionando eventuais expedientes subsequentes, inclusive os atos de comunicação que se fizerem necessários;

20.12 – realizar a gestão por processo e não por petição, a qual deverá ser apreciada por ocasião da análise do processo, conforme preconiza a Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012 e suas alterações. Observar ainda que a ordem judicial deve ser cumprida sem fracionamento de tarefas, de forma que o servidor que minutar o despacho ou a decisão dará imediato cumprimento à determinação, confeccionando eventuais expedientes subsequentes, inclusive os atos de comunicação que se fizerem necessários;

20.13 – apresentar aos orientadores das equipes, no prazo de 5 (cinco) dias, a “WikiPje”, discutindo



sua aplicação. O acesso será por meio da plataforma Moodle (<https://ead-gp.trt15.jus.br/moodle/>), selecionando a categoria de cursos “Corregedoria”;

20.14 – certificar nos processos eletrônicos a suspensão da tramitação do feito, em razão de problemas técnicos, com abertura de chamado, para conferir publicidade e transparência ao fato;

20.15 – estabelecer a divisão do tempo de trabalho dos servidores da unidade quando coexistirem processos físicos e eletrônicos em tramitação, conforme o disposto no art. 2º, VII, da Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012;

20.16 – cumprir integralmente o Provimento GP-CR nº 05/2015, o Provimento GP-CR nº 03/2014 (Alterado pelo Provimento GP-CR nº 04/2015), o Ato GP-CR Nº 05/2015, a Ordem de Serviço nº 01/2015 e a Ordem de Serviço nº 03/2015, especialmente: **a) o item IV da Ordem de Serviço nº 01/2015 (INFOJUD, RENAJUD, ARISP, CCS e o Simba)**, que estabelece: “**IV** - A atuação do GIE - Grupo Interno de Execução das Varas (art. 2º, IX, Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012) deve ser planejada em estrita consonância com o trabalho dos Oficiais de Justiça, cabendo a estes a realização da pesquisa básica de bens dos devedores indicados no Mandado, utilizando as ferramentas eletrônicas Infojud, Renajud, Arisp, Bacenjud etc. Os GIEs são responsáveis, especialmente, pela pesquisa prévia de dados de devedores no sistema EXE15, análise atenta das certidões dos oficiais de justiça, elaboração de minutas que visem declarar nulidades de transferências patrimoniais e inclusão de devedores no polo passivo da execução, identificados por meio das pesquisas com o CCS e o Simba”; **b) item VI da Ordem de Serviço nº 01/2015 (SERASA)**, que dispõe: “**VI** - A utilização do convênio com a empresa SERASA, quando em operação, será feita pelo Grupo Interno da Execução, no mesmo momento da inclusão no BNDT – Banco Nacional de Devedores Trabalhistas”;

20.17 – utilizar regularmente as ferramentas BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD, BNDT, SERASA, CCS, CENIB, JUCESP, SIMBA, valendo-se, se for o caso, da aplicação subsidiária dos arts. 772 a 777 do CPC, exaurindo as iniciativas do juízo com objetivo de tornar exitosa a execução dos feitos;

20.18 – proceder a regular habilitação dos Oficiais de Justiça para a utilização do convênio INFOSEG, se necessário for;

20.19 – cumprir integralmente o item XVI, Ordem de Serviço nº 01/2015, que diz: “**XVI**- O mandado expedido para livre penhora e avaliação de bens em jurisdição diversa daquela de atuação do juízo da execução deverá ser instruído com certidão circunstanciada que relate as diligências realizadas no juízo de origem, inclusive com a utilização das ferramentas oferecidas para pesquisa patrimonial básica. Esta certidão deverá estar inserta no sistema EXE15, vinculada ao documento do executado. O mandado oriundo de outra jurisdição sem informações da prévia pesquisa patrimonial no juízo de origem será devolvido independentemente de cumprimento. Apresentando-se regular e após cumprido, os atos expropriatórios prosseguirão no juízo da execução”;



20.20 – observar que as cartas precatórias recebidas de outros regionais serão regularmente cumpridas de acordo com as ordens nela exaradas, à exceção do manejo de ferramentas eletrônicas com o objetivo de promover a identificação de patrimônio do devedor (pesquisas patrimoniais), cabendo ao Juízo de origem a indicação do(s) bem(ns) a ser(em) constrito(s), conforme Ordem de Serviço nº 05/2016-CR;

20.21 – observar a regularidade de procedimentos para envio de bens e processos às hastas públicas unificadas, as quais estão previstas no art. 2º do Provimento GP-CR 03/2014 e no itens I a IV da Ordem de serviço CR nº 4, de 24 de fevereiro de 2016, evitando-se a retirada de bens para regularização posterior, assim zelando pela celeridade processual e bom atendimento ao jurisdicionado, contrário do verificado nos processos nº 0001075-61.2010.5.15.007; 0010673-63.2015.5.15.0073; e 0010822-93.2014.5.15.0073;

20.22 – observar ainda que após a inclusão do bem em hasta, na hipótese de acordo ou remição no processo, o leiloeiro fará jus ao recebimento de comissão, conforme estabelecido no § 3º, artigo 25 do Provimento GP-CR Nº 03/2014, de 22 de setembro de 2014 e no item III da Ordem de Serviço CR nº 03/2015, e o registro do acordo/remição deve ser registrado no Sistema Exe15 como tal, e não como excluído de hasta;

21 – VISITAS E ATENDIMENTOS:

Não houve visitas.

22 – CONSTATAÇÕES:

Foram realizadas reuniões com os servidores das equipes de conhecimento, liquidação e execução, e com o(a) Diretor(a) da Unidade, abordando os seguintes temas: tramitação efetiva (não fragmentação de atos); gestão da Unidade a partir de processos e não petições; elaboração de plano de ação, observando o método 5W2H e o ciclo PDCA; gestão compartilhada da Unidade com colaboração dos orientadores de equipes; pauta inteligente; pré-análise da regularidade dos processos em pauta para evitar a redesignação de audiências; triagem das petições iniciais; procedimento concentrado das perícias – delegar ao perito a gestão das manifestações sobre o laudo; lançamento da ocorrência PAN e encaminhamento do processo para prolação de sentença; audiência de mediação; JURISCALC; homologação otimizada dos cálculos; gestão customizada dos processos em liquidação, considerando as características das empresas executadas; migração de processos físicos para PJe; reunião de execuções; sistema EXE15; iter procedimental dos oficiais de justiça na fase de execução; detalhamento dos procedimentos a serem utilizados pelo GIE e esclarecimentos sobre o MGD. Os relatórios gerados serão arquivados pela Secretaria da Corregedoria Regional.

Nessa oportunidade, foi constatado na Unidade, com relação à fase de conhecimento, que há



expressivo número de intimações para testemunhas a serem realizadas pela Secretaria, especialmente por parte das reclamadas. Pela busca de excelência nas sessões de audiência, com o objetivo de obstar a redesignação, é compreensível a adoção dessa prática. Inobstante, as dificuldades que se impõem neste momento à Justiça do Trabalho, seja com escasso número de servidores, especialmente oficiais de justiça, seja com restrições orçamentárias, torna-se necessário que o Juízo analise a viabilidade de aplicar o disposto no Art. 825 da CLT: *“As testemunhas comparecerão a audiência independentemente de notificação ou intimação”*. O não comparecimento espontâneo, levará à intimação, conforme também está previsto na CLT: *“Parágrafo único – As que não comparecerem serão intimadas, ex officio ou a requerimento da parte, ficando sujeitas a condução coercitiva, além das penalidades do art. 730, caso, sem motivo justificado, não atendam à intimação”*. Sugere-se que, neste caso, em audiência, seja emitida a referida intimação e entregue ao advogado da parte interessada para que envie às testemunhas faltantes. Na impossibilidade, inicialmente, deverá a Unidade utilizar a intimação simples, via postal. Somente no insucesso desta, deverá valer-se da força de trabalho dos oficiais de Justiça.

Na fase de liquidação, sugere-se que o perito apresente seus cálculos no Juriscalc, conforme a prática “Utilização do Juriscalc pelos Peritos”, exposta na 4ª Mostra de Boas Práticas deste Regional, para uniformização dos procedimentos para realização de cálculos no PJe. A medida sugerida consiste em determinar-se que os peritos passem a utilizar o Juriscalc para realização do laudo contábil, encaminhando o laudo em arquivo com formato próprio (.JCC) para o e-mail da Unidade, que fará a importação dos cálculos, agilizando o procedimento.

Em relação ao procedimento de liquidação da sentença, sugere-se que haja customização de acordo com a reclamada: caso seja de conhecimento do Juízo que as partes costumeiramente não se manifestam em relação a essas intimações, deverá ser dado o passo seguinte, reduzindo o tempo em que os processos aguardariam o decurso dos prazos. Outra sugestão é para verificação da possibilidade de se intimar a reclamada a apresentar seus cálculos e, ato contínuo, efetuar o pagamento do que entende devido nesse momento, a fim de que a efetividade das decisões atenda mais rapidamente o Jurisdicionado.

Neste último caso é necessário ficar atento à celeridade dos atos. Na hipótese de a reclamada depositar o valor que entende devido, é relevante a imediata liberação desse crédito ao reclamante. Se corretos os valores, a melhor prática seria a imediata homologação e liberação, uma vez que no momento oportuno de impugnação à sentença de liquidação poderia o reclamante questionar os valores pagos. Ainda que os cálculos apresentados estejam incorretos e não passíveis de homologação, a quantia confessada deve ser imediatamente liberada ao credor, tornando, dessa forma, efetiva a sentença judicial transitada em julgado.

A fim de otimizar a fase de liquidação, sugere-se que sejam realizadas audiências de mediação com as maiores empresas a serem executadas, com objetivo de encurtar o prazo médio da homologação dos cálculos.

Quanto a obrigação de fazer orienta-se que os reclamantes sejam notificados para apresentação do



documento diretamente à reclamada, ou então, que as partes sejam notificadas a comparecer em data específica para realizar a anotação perante a secretaria. Essas são práticas adotadas por outras Unidades para reduzir as notificações expedidas e a manutenção desses documentos pela secretaria da Unidade, o que gera investimento de tempo na gestão documental. Mesmo que o Juízo entenda ser necessária a anotação efetiva pela Secretaria, o Diretor deve desenvolver essa competência em sua equipe, não centralizando essa tarefa.

Com relação a fase de execução, constatou-se que ao iniciar essa fase a unidade inclui os devedores na Central de Indisponibilidade de Bens – CENIB, sem observar o disposto no item V da Ordem de Serviço CR nº 1, de 23 de novembro de 2015, “V – A inclusão dos devedores na Central de Indisponibilidade – CENIB, e a gestão das informações serão realizadas feita pela Secretaria, após a constatação pelo Grupo Interno de Execução de que a certidão do Oficial de Justiça aponta o devedor como insolvente;”. Ainda, verificou-se a que reserva de crédito é feita de maneira contrária à Ordem de Serviço nº 05/2016-CR, item II, que determina que tal procedimento seja realizado por meio de simples ofício (que informe o número do processo, o valor da execução e data de atualização, além da quantidade de credores, dispensada sua qualificação). Recomenda-se a análise pelo Magistrado para definição dos procedimentos a serem seguidos na Unidade.

Quanto ao trabalho dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, também, descreveu-se serem direcionadas a eles atividades que não lhes são afetas, como encaminhamento de ofícios aos bancos, da frequência dos executantes à Prefeitura Municipal, do malote e das correspondências aos correios e dos ofícios ao Ministério Público de Araçatuba bem como a outros órgãos. Deve-se ressaltar que tais tarefas não são consideradas diligências. O fluxo do trabalho dos oficiais está regulamentado pelo Provimento GP-CR nº 05/2015 e pelas Ordens de Serviços CR nº 01, 03, 04 e 05. Dessa forma, determina-se que o Juízo redistribua as tarefas.

Além disso, fica proibido que se determine aos oficiais que levem processos aos peritos, inclusive no município de Araçatuba, uma vez que a retirada desses autos é de interesse desses especialistas. Essa prática foi constatada por meio de relatos.

Durante a reunião, apurou-se ser as decisões dos embargos à execução minutas pelo Diretor, e as de exceções de pré-executividade são confeccionadas pela secretaria. Em razão disso, esclareço que, conforme destacado no item '20.12', aos assistentes dos juízes cabe a confecção das minutas dos embargos, devendo observar ainda ser a ordem judicial cumprida sem fracionamento de tarefas, de forma a dar imediato cumprimento à determinação desse servidor que minutar a decisão, confeccionando eventuais expedientes subsequentes, inclusive os atos de comunicação que se fizerem necessários. Evidente, porém, devam ficar sob a responsabilidade do calculista os embargos versando exclusivamente sobre os cálculos, ou ainda, a impugnação à sentença de liquidação. Solicita-se ao Juízo que seja analisada a viabilidade de se redistribuir a tarefa.



Por fim, em razão dos esclarecimentos apresentados, da grande atenção e dedicação despendida à execução, o Corregedor resolve elogiar a forma estratégica de trabalhar do orientador da execução, assistente de diretor, senhor Alberto Atsushi Suguimoto.

23 – OBSERVAÇÕES GERAIS:

23.1 – há concurso de promoção por merecimento para a vaga da titularidade, em instrução, conforme Edital nº 4/2016-GP/AAM;

23.2 – a MM. Juíza Substituta Auxiliar Fixa está autorizada a residir fora da sede da circunscrição da Unidade (processo nº 0095800-63.2008.5.15.0897).

23.3 – Foi informado pelo Diretor de Secretaria que:

23.3.1 – o edital de correição foi afixado no átrio do Fórum e publicado em jornal local e que foi expedido ofício à OAB local;

23.3.2 – os livros de ponto de servidores, de carga de advogados e peritos, de carga para Juízes, de carga para extração de cópias, de posse e exercício de servidores estão de acordo com as normas deste Regional, o que também foi verificado pela Equipe em Correição.

24 – ENCERRAMENTO:

No dia 28 de junho de 2016, às 13 horas, encerraram-se os trabalhos, e eu, Vlademir Nei Suato, Secretário da Corregedoria Regional, lavrei a presente ata que, depois de lida, vai assinada eletronicamente pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional e publicada na Imprensa Oficial.

GERSON LACERDA PISTORI
Desembargador Corregedor Regional